DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2347 - 31 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 05
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES SEMAM	pag.: 06 - 07
PUBLICAÇÕES CDSA	pag.: 07
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 07 - 08
PUBLICAÇÕES SEMASC	pag.: 08
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 08

PUBLICAÇÃO GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1484/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ANDRÉ RICARDO RODRIGUES DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD43-7220-0997-B125 e informe o código CD43-7220-0997-B125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1485/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 2.579/2026 – 1DOC/PMS, que encaminha o pedido de exoneração da servidora **ANA BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA**, do cargo de ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL III, do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **ANA BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL III, DAS – 3,** do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD43-7220-0997-B125 e informe o código CD43-7220-0997-B125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1486/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.487/2026 – 1DOC/PMS, que encaminha o pedido de exoneração do servidor RÔMULO GUILHERME DA SILVA COLARES, do cargo de GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **RÔMULO GUILHERME DA SILVA COLARES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOVPMS.
pa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Munici I de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD43-7220-0997-B125 e informe o código CD43-7220-0997-B125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1487/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **OSMARINA ROSA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR(A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILHA DE SANTANA, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD43-7220-0997-B125 e informe o código CD43-7220-0997-B125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1488/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARTA ONIVIA DA SILVA PANTOJA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/229A-BC3E-7DF8-182E e informe o código 229A-BC3E-7DF8-182E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1489/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANDRÉ RICARDO RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/229A-BC3E-7DF8-182E e informe o código 229A-BC3E-7DF8-182E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1490/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RAYSSA KEMELLY DE OLIVEIRA COHÉN,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL III, DAS – 3,** do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/229A-BC3E-7DF8-182E e informe o código 229A-BC3E-7DF8-182E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **VICTORIA UCHOA MUNIZ,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/229A-BC3E-7DF8-182E e informe o código 229A-BC3E-7DF8-182E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1492/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GLAUCILENE PEREIRA PALHETA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR(A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILHA DE SANTANA, DAS – 2,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/229A-BC3E-7DF8-182E e informe o código 229A-BC3E-7DF8-182E

PUBLICAÇÕES SEMAD

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 762/2026 – SEMAD/PMS

Objeto: Contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, elaboração, aplicação e execução do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Santana/AP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os documentos constantes no Processo Administrativo nº 762/2026 – SEMAD/PMS;

Considerando o Termo de Justificativa de Contratação Direta elaborado pelo Agente de Contratação, no qual restaram demonstrados o interesse público, a necessidade administrativa, a razão da escolha da instituição e a compatibilidade do preço apresentado;

Considerando que a contratação direta encontra fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução previstos no artigo 72 do mesmo diploma legal;

Considerando que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP** apresentou proposta no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, considerada técnica e economicamente vantajosa pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

Considerando, por fim, a necessidade de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Santana/AP;

RESOLVE:

RATIFICAR, em todos os seus termos, o **Termo de Justificativa de Contratação Direta** constante no Processo Administrativo nº 762/2026 – SEMAD/PMS, reconhecendo o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam igualmente ratificadas a razão da escolha do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP** e a justificativa do preço

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

apresentado, no valor global de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para a execução dos serviços relacionados à realização do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Santana/AP.

AUTORIZO o regular prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observadas as exigências legais, orçamentárias e de publicidade aplicáveis.

Dê-se publicidade ao presente ato, na forma da legislação aplicável.

Santana/AP, 30 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Dados: 2026.07.30 13:05:01 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.205/2025 – GAB.PREF/PMS

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.205/2025-GAB/PMS e pela legislação municipal aplicável, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 762/2026,**

CONSIDERANDO que o procedimento tem por objeto a contratação de instituição especializada no planejamento, organização, elaboração, aplicação e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Santana - GCMS;

CONSIDERANDO que a fase preparatória foi instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, matriz de riscos, Termo de Referência, cotações, mapa de julgamento, justificativa da contratação direta, minuta contratual e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a seleção do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP,** inscrito no CNPJ nº 28.534.872/0001-59, bem como o atendimento das diligências e dos requisitos de habilitação e qualificação constantes dos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 485/2026, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, e o Parecer Técnico nº 180/2026/CGM/PMS, da Controladoria-Geral do Município - CGM, ambos favoráveis ao prosseguimento da contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72 e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da contratação ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP,** CNPJ nº 28.534.872/0001-59, nas

condições e pelo valor consignados na proposta comercial e no Termo de Referência integrantes do processo;

HOMOLOGAR E RATIFICAR o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo a regularidade dos atos praticados;

AUTORIZAR a formalização da contratação e a prática dos atos administrativos necessários à celebração do instrumento contratual, observadas as condições constantes dos autos;

DETERMINAR a publicação deste ato e do respectivo instrumento nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como o regular prosseguimento do feito.

Santana/AP, 30 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200

Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Dados: 2026.07.30 12:34:04 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.205/2025-GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SEMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 124/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: SARA FREITAS MORAES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 001.730.002-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 429/2025 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Manejo de açaizais nativos em 03 (três) hectares

localização do empreendimento: PAE agroextrativista Anauerapucu, s/n, região de matapi curiaú vila nova, zona rural, Santana-AP

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 27 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D081-7239-56AC-CB36 e informe o código D081-7239-56AC-CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 126/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: BUREAU VERITAS DO BRASIL INSPECOES LTDA

CPF/CNPJ: 02.861.221/0026-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Testes e Análises Técnicas

localização do empreendimento: Rua Claudio Lucio Monteiro, 1393, Remédios, CEP: 68927-003. no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D081-7239-56AC-CB36 e informe o código D081-7239-56AC-CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 127/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: ANA MONTEIRO FACUNDES

CPF/CNPJ: 210.262.622-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 274/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Supressão vegetal de 01 (UM) indivíduos da espécie MANGUEIRA (Mangifera indica)

localização do empreendimento: Avenida João Bittencourt Muniz, 228, Bairro: Vila Daniel, CEP. 68.926-068no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D081-7239-56AC-CB36 e informe o código D081-7239-56AC-CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 128/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: EDINALDO ALVES VILHENA

CPF/CNPJ: 085.842.287-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Uso de equipamentos sonoros em evento beneficente

localização do empreendimento: Rodovia Pedro Salvador Diniz Nº 3808, Vila Amazonas, Bairro - Daniel, CEP: 68927-134 no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 01 (UM DIA), 02 de AGOSTO de 2026

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D081-7239-59AC-CB36 e informe o código D081-7239-59AC-CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 027/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: PORTO NORTE LTDA

CPF/CNPJ: 02.669.790/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
(X) Licença de Operação – LO
( ) Autorização Ambiental – AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Administração da infra-estrutura portuária

localização do empreendimento: Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 700, Bairro: Comercial, complemento: Sala 5 no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 27 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D081-7239-59AC-CB36 e informe o código D081-7239-59AC-CB36

PUBLICAÇÃO CDSA

CIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA ELETRONICA-LRE N° 01/2026

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO, designada pela portaria 064/2024, torna público aos interessados **A LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 08h do dia 25 de agosto de 2026. **DATA E HORA DA DISPUTA**: às 9h, do dia 25 de agosto de 2026. Todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.docasdesantana.com.br. Licitação nº **1097966.** Informações:e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP, 31 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
UELLITON NOGUEIRA DA SILVA
Data: 31/07/2026 11:23:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Uélliton Nogueira da Silva

Coordenador da disputa

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
CNPJ N 04.756.826/0001-36
PORTO ORGANIZADO DE SANTANA
RECINTO Nº 2.40.15.02-4

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – AP

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cpl@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1209

PUBLICAÇÕES SANCULT

Prefeitura de SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SANTANA - SANCULT

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 015/2026-SANCULT.

Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2026-SANCULT.

Órgão da Administração Pública: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42.

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Recreativa Escola de Samba Imperio do Povo, CNPJ sob o nº 02.444.259/0001-57, com sede na Avenida Castelo Branco n°215 – Bairro Comercial – Santana/AP.

Valor Global Estimado: R$ 420.938,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos e trinta e oito reais).

Vigência: 01 de agosto a 30 de setembro de 2026.

Objeto da Parceria: cooperação tecnica cultural financeira entre os participes no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto "Fabricando o Carnaval 5".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração da presente parceria ocorre com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no **Art. 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e demais regulamentações pertinentes.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista que as metas somente poderão ser atingidas por esta entidade específica, comprovada nos autos do processo em epígrafe. A OSC parceira demonstrou expertise, capacidade técnica e operacional, reunindo as condições ideais para a plena consecução das metas fixadas no Plano de Trabalho.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O processo administrativo completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Cultura, situado na Avenida Dom Pedro I, Centro. CEP 68925-204 – Santana/AP no horário das 08h00min a 12h00min ou no Portal da Transparência.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Diario Oficial do Municipio de Santana.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1658/2025-PMS

Avenida Dom Pedro I, 1312, Centro,Santana/AP. CEP: 68.925-204 - CNPJ: 33.894.009/0001-42
fundacaosancult@gmail.com

Prefeitura de SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SANTANA - SANCULT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-SANCULT

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, na Lei Federal nº 9.615/1998 e suas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio de Santana vigente no presente exercicio na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas aplicáveis.

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e a Associação Recreativa Escola de Samba Imperio do Povo , CNPJ sob o nº 02.444.259/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 001/2024, decorrente do Processo de nº 015/2026, tem por objeto **objetivo é a execução do Projeto Fabricando o Carnaval 5**.

VALOR TOTAL: R$ 420.938,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos e trinta e oito reais), recurso municipal e se dará à conta da Unidade Orçamentária 101601 Fundação Municipal de Cultura, destinados à execução das Programações das Atividades Culturais e Artisticas. 33.50-41.Ficha 890, Fonte de Recurso 001.500. Processo administrativo nº 015/2026.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026 e se encerrará em 30 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT.

PELA OSC: WESLEY CONCEIÇÃO BRAGA, atual Presidente.

DO FORO: Será competente para dirimir as controvérsias decorretntes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juizo de Santana/AP - Comarca da Capital do Estado do Amapá, com renuncia expressa a outros, por mais previlegiados que forem.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Diario Oficial do Municipio de Santana/AP.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1656/2025-PMS

Avenida Dom Pedro II, 1312 - Centro,Santana/AP. CEP: 68.925-204 - CNPJ: 33.894.009/0001-42
fundacaosancult@gmail.com

PUBLICAÇÃO SEMASC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS
Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 014/2026 – SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

Dispõe sobre a designação de Conselheiros Municipais de Assistência Social para participação na 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e CMAS's, no exercício de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o convite encaminhado pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá – CEAS/AP para participação na 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e CMAS's;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social nas atividades de fortalecimento da Política de Assistência Social, do controle social e da articulação entre os Conselhos Municipais e o Conselho Estadual;

CONSIDERANDO que a 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e CMAS's será realizada no Município de Vitória do Jarí/AP, nos dias **05 e 06 de agosto de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social abaixo relacionados (as) para representar o Conselho Municipal de Assistência Social na **2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e CMAS's**, a realizar-se no Município de Vitória do Jarí/AP, nos dias **05 e 06 de agosto de 2026**:

I – Laila Naja Moura Rodrigues Martins;
II – Caren Goes e Goes;
III – Francionaldo Viana Pereira;
IV – Deuzarina Sobral Marque;
V – Silvana da Silva Leão Farias
VI - Eloina Lazamé dos Santos

Art. 2º Os (as) Conselheiros (as) designados (as) deverão participar integralmente das atividades constantes da programação oficial do evento, representando o Município e contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Fica autorizado o deslocamento dos (as) Conselheiros (as) para o Município de Vitória do Jarí/AP, bem como a concessão de diárias e demais providências administrativas necessárias, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 4º Após o retorno, os (as) Conselheiros (as) deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, conforme as normas administrativas aplicáveis.

SANTANA/AP, 30 DE JULHO DE 2026

LILIANE BATISTA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0039/2024 – GAB/PREF/PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.caf2021@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/829B-DACF-4327-BDCC e informe o código 829B-DACF-4327-BDCC

PUBLICAÇÃO SEME

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 378, 29 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.159/2025 em 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora **MARLUCIA BATISTA FRANCO,** matrícula nº. **4648,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte **período: 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, relativo ao 1º quinquênio compreendido de 02/02/2009 a 01/10/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6625-74B1-1O5F-9CE7 e informe o código 6625-74B1-1O5F-9CE7



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS